CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

DIGITALIZADO
EM: 15/01/2001
Dalitas Rocha
FUNCIONÁRIO

DATA 09/02/1988

PROJETO DE LEI Nº 004/88

ASSUNTO
Considera de utilidade pública a Associação Filantrópica Beneficente dos Moradores da Maraponga, na forma que indica

VEREADOR: Wellington Soares

LEI Nº 6260 DE 24/03/1988 - sancionada

DIOM Nº 8865 DE 06/05/1988

ARQUIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

LEI Nº 6260 DE 24 DE MARÇO DE 1988.

CONSIDERA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO FILANTRÓPICA BENEFICENTE DOS MORADORES DA MARA - PONGA, NA FORMA QUE INDICA.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

ART. 1º- FICA CONSIDERADA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO FILANTRÓPICA BENEFICENTE DOS MORADORES DA MARAPONGA, ENTIDADE CIVIL, SEM FINS LUCRATIVOS COM SEDE E FORO JURIDICO NESTA CAPITAL.

ART. 2º- A PRESENTE LEI ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM 24 DE MARÇO DE 1988.

Maria Luiza Fontenele

MARIA LUIZA FONTENELE
PREFEITA MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

A Comissão de Legislação
Em 12/02/1988
Presidente

PROJETO DE LEI Nº 004/88

CONSIDERA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO FILANTRÓPICA BENEFICENTE DOS MORADORES DA MARAPONGA, NA FORMA QUE INDICA.

ao vereador Adeacir Bomfim para relatar

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

ART. 1º- FICA CONSIDERADA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO FILANTRÓPICA BENEFICENTE DOS MORADORES DA MARAPONGA, ENTIDADE CIVIL, SEM FINS LUCRATIVOS COM SEDE E FORO JURIDICO NESTA CAPITAL.

ART. 2º- A PRESENTE LEI ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM 10 DE 02 DE 1988.

Aprovado em 2a. Discussão
Em 23/02/1988
Presidente

Aprovado em 1a. Discusão
Em 19/03/1988
Presidente

VEREADOR - WELLINGTON SOARES

A COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL
Em 23/02/1988
Presidente

JUSTIFICATIVA

A ASSOCIAÇÃO FILANTRÓPICA BENEFICENTE DOS MORADORES DA MARAPONGA TEM COMO OBJETIVO PRINCIPAL A PROMOÇÃO SOCIAL DA COMUNIDADE.

DENTRO DO SEU OBJETIVO PRECÍPUO, LUTARÁ PELA PROMOÇÃO DA SAÚDE, EDUCAÇÃO E LAZER DOS SEUS MORADORES.

DIANTE DO EXPOSTO, ACREDITAMOS QUE O PROJETO DE LEI EM APREÇO SERÁ ACATADO POR TODOS QUE COMPÕEM ESTA CASA LEGISLATIVA.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM 10 DE 02 DE 1988.

VEREADOR - WELLINGTON SOARES

8-A nova redação para o art.5º.do Estatuto Social a saber: Art.5º.O Capital autorizado da Sociedade é de CZ$ 3.875.293,00(tres milhões , Oitocentos e setenta e cinco mil e duzentos e noventa e tres cruzados) divididos em ..... 1.033.153(Hum milhão, trinta e tres mil e cento e cinquenta e tres)Ações Ordinárias Nominativas e 2.842.140(Dois milhões, oitocentos e quarenta e dois Mil e cento e quarenta) Ações Preferenciais Nominativas, todas com o valor nominal de CZ$ 1,00(Hum cruzado), cada. 9-Fixação dos honorários mensais dos diretores para o período de 04/86 a 04/87.:Diretor Presidente ...CZ$ 1.000,00; Diretor Administrativo:...CZ$ 1.000,00; Diretor Comercial:...CZ$ 500,00. CONSELHO FISCAL:-Não há Conselho Fiscal Permanente, que foi instalado no presente exercício. DISSIDÊNCIAS:-Não ocorreram dissidências e nem votos em branco. ASSINATURAS:-FÁBIO MACHADO ROCHA, CLÁUDIO MACHADO ROCHA, ABELARDO GADELHA ROCHA FILHO, IRACEMA MACHADO ROCHA, DELFINA MARIA MACHADO ROCHA e INCORPORIA ABELARDO ROCHA LTDA, representada pelo Sócio Gerente, FÁBIO MACHADO ROCHA. Está conforme o original lavrado em livro próprio.-FÁBIO MACHADO ROCHA. CERTIDÃO: JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, Certifico que sob nº SAD 31.682/86, foi arquivada uma via de igual teor na Junta Comercial do Estado do Ceará, por Despacho desta Data. Fortaleza, 26 de Agosto de 1986-Rodrigo Otávio Correia Barbosa-P/Secretário Geral.

NR 85052 - A.I

★★★

-AGROPECUÁRIA ABELARDO ROCHA S/A-
CGC(MF) Nº 06.888.051/0001-88

ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO REALIZADA EM 08.04.85,LAVRADA EM FORMA DE SUMÁRIO DATA:08.04.85,LOCAL E HORA:-Sede Social Situada à Rua dos Tabajaras,418-A(Praia de Iracema) Fortaleza(CE), às 10:00 horas. PRESENÇA:-Totalidade, tendo sido instalado no presente exercício. DISSIDÊNCIAS:-Não ocorreram dissidências e nem votos em branco. ASSINATURAS:-FÁBIO MACHADO ROCHA, CLÁUDIO MACHADO ROCHA, ABELARDO GADELHA ROCHA FILHO, IRACEMA MACHADO ROCHA, DELFINA MARIA MACHADO ROCHA e INCORPORIA ABELARDO ROCHA LTDA, representada pelo Sócio Gerente, FÁBIO MACHADO ROCHA. Está conforme o original lavrado em livro próprio.-FÁBIO MACHADO ROCHA. CERTIDÃO: JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, Certifico que sob nº SAD 31.682/86, foi arquivada uma via de igual teor na JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, por Despacho desta data,(Fortaleza 10 de Maio de 1985)-Rodrigo Otávio Correia Barbosa - P/Secretário Geral.

NR 85052 - A.I

ESTATUTOS

EXTRATO DO ESTATUTO DA FUNDAÇÃO EDSON SÁ

A FUNDAÇÃO EDSON SÁ, é uma entidade civil, sem fins lucrativos, prazo de duração por tempo indeterminado. SEDE: Rua Juarez Barroso n.o 76 - Bairro Edson Queiroz, fone: 239.0509 - Fortaleza-CE. OBJETIVOS: empreendimentos de benemerência em geral, visando primordialmente, assegurar o bem estar social em todo o Estado do Ceará, mais especificamente o recém criado município de Eusébio; prestar assistência médico-odontológica-hospitalar, construir e/ou fazer funcionar creches, centros comunitários e centros sociais urbanos, prestar auxílio a gestante e ao idoso, construir e/ou manter escolas em todos os níveis, bem como, patrocinar outras atividades educacionais e culturais, ministrar e apoiar o ensino profissionalizante, e funcionar de acordo com o regimento interno, votado em harmonia com o Estatuto. Administração: a cargo de uma Diretoria composta por: Um Diretor Presidente; um Diretor Administrativo; um Diretor Financeiro; um Secretário Geral; um Conselho Técnico Consultivo composto de 03 (três) membros e um Conselho Fiscal composto de 03 (três) membros. Representante Legal: O Presidente, que representará a Fundação ativa, passiva, judicial e extrajudicial. Responsabilidade dos membros: não respondem subsidiariamente pelas obrigações assumidas pela Fundação. Condição de extinção: nos casos previstos em lei e neste Estatuto, Destinação do Patrimônio: se reverterá em benefício de uma entidade congênere, correlata ou afins. Fortaleza(CE), 03 de novembro de 1987. Assina a Diretoria: Diretor Presidente - Edson Sá, brasileiro, casado, administrador e funcionário público, CPF 017.421.083-34;

tamento do nível da assistência à infância através de divulgação de conhecimentos de especialidade, em congressos, cursos e reuniões pediátricas locais, regionais e nacionais.

III - A administração da SOCEP será constituída de um Conselho Superior, Comissão de Sindicância e a Diretoria. São poderes da SOCEP: a Diretoria, o Conselho Superior e a Assembléia Geral.

IV - A Diretoria será composta pelos seguintes membros que serão eleitos pela Assembléia Geral, para um mandato de 02 (dois) anos: Presidente - Dra. Maria dos Prazeres Ferreira Rabelo, Vice-Presidente - Dra. Emair Silva Borges, Secretário Geral - Dra. Josefa Ângela Freire Ribeiro Uchôa, 1.o Secretário - Dr. Antônio Edimar Martins, 2.o Secretário - Dra. Maria Eliane Rosa Chaib Bezerra, Tesoureiro - Dr. Luis Carlos Rebouças de França.

V - Ao Presidente da SOCEP caberá representar a Sociedade ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente e assinar cheques conjuntamente com o tesoureiro.

VI - A Sociedade será constituída por sócios, distribuídos nas seguintes categorias: fundadores, efetivos, titulares, adjuntos, aspirantes, eméritos, honorários e beneméritos.

VII - É de competência exclusiva da Assembléia Geral a modificação do Estatuto.

VIII - A extinção da Sociedade só poderá ocorrer por deliberação da Assembléia Geral sendo seu patrimônio revertido em favor de uma congênere a ser nomeada em Assembléia Geral.

Fortaleza, de janeiro de 1988
Maria dos Prazeres Ferreira Rabelo - Presidente
Josefa Ângela Freire Ribeiro Uchôa
Luís Carlos Rebouças de França

Cartório Melo Jr. - Fortaleza-CE
Pag. 4/6 REGISTRO No. 16352
Data: 21/01/88 Vals.: 595,00
Válido c/ Selo e Rubrica Oficial

★★

EXTRATO DO ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO FILANTRÓPICA BENEFICENTE DOS MORADORES DA MARAPONGA

A Associação Filantrópica Beneficente dos Moradores do Bairro Maraponga é uma entidade sem fins lucrativos, com a finalidade promoção social da comunidade; com sede e foro na Rua João 405 - Maraponga, na cidade de Fortaleza, e com duração por tempo indeterminado, em caso da dissolução da entidade os seus bens se reverterão à entidade congênere. O presidente representará a entidade ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, e os seus associados não respondem por obrigações assumidas pela sua diretoria, e que o Estatuto só poderá ser alterado em Assembléia Geral.

NRP 17227 - B

CARTÓRIO ARY PINHEIRO JÚNIOR
2º Cartório de Registro de Títulos e Documentos
Rua Pereira Filgueiras 1415 - Aldeota. Fortaleza - CE.

NOTA DE ENTREGA DO DOCUMENTO No. 1

DATA DA APRESENTACAO: 21/01/93 | NUMERO PROTOCOLAR: 66352

HORA E DATA DA ENTREGA DO DCTO. LEGALIZADO: 09:43h., 21/01/93

NOME, ENDEREÇO E FONE DO APRESENTANTE
Sra. HILDA MACAMBIRA ALVES
Rua João I, 405 Maraponga
sem fone

NATUREZA DO SERVIÇO REQUERIDO
registro do estatuto social da ASSOCIA-
CAO FILANTROPICA BENEFICENTE DOS MORADO-
RES DA MARAPONGA

DESCRIÇÃO E SOMA DOS EMOLUMENTOS PAGOS
registro e arquivamento somam um total
de Cz$ 595,00

Câmara M de Fortaleza
PROTOCOLO Nº
Data / /
MANOEL EUFRASIO R. NETO MAT. 170

PROCURAÇÃO:

ifico ser o(a) Sr(a). _____, portador(a) da Cédula de Identidade R.G. nº _____, residente perante o cartório acima descrito, para em sua representação legal praticar todos os atos inerentes ao registro requerido, podendo para tanto receber e assinar papéis de recebimento de documentos registrados averbados. (Firma deve ser reconhecida)

_____
Outorgante

Reconhecido
Representante

SUBOFICIAL

e haver recebido o documento legalizado aos 21/01/93

Reconhecido

1. As notificações, por força da Lei, dos registros e averbações, serão obrigatoriamente realizadas no recinto desta serventia.
2. Caso não possa vir pessoalmente para apanhar seu documento legalizado, utilize-se da procuração acima.
3. Os documentos não procurados pelos apresentantes ou partes no prazo de um mês, serão incinerados após autorização da autoridade judiciária competente
4. Identifiquem as pessoas que figurem nos seus papéis por qualquer documento (Identidade,CIC, enfim)
5. Não prestamos informações por telefone.

Obs: Preparar para utilidade pública
01-02-93

Recebido

1ª VIA

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL
CENTRO DE INFORMAÇÕES ECONÔMICO FISCAIS
CADASTRO GERAL DE CONTRIBUINTES

C G C
FICHA DE INSCRIÇÃO DO ESTABELECIMENTO-SEDE

01 PARA USO DA REPARTIÇÃO

1 5 0

OBSERVAÇÕES IMPORTANTES

1 - CONSULTE O MANUAL DO CONTRIBUINTE C.G.C. AO PREENCHER ESTA FICHA.
2 - PREENCHA-A, A MÁQUINA, EM 3(TRÊS) VIAS PERFEITAMENTE LEGÍVEIS.
3 - NÃO PREENCHA OS QUADROS DE "USO DA REPARTIÇÃO"
4 - DEIXE EM BRANCO OS ITENS EM QUE NADA TENHA A INFORMAR
5 - APRESENTE TODAS AS VIAS AO ÓRGÃO DA SRF DA JURISDIÇÃO DO ESTABELECIMENTO-SEDE.
6 - PREENCHA OS CAMPOS DIVIDIDOS EM QUADRINHOS, COLOCANDO CADA LETRA DENTRO DE UM QUADRINHO, A COMEÇAR DO PRIMEIRO.

02 ETIQUETA PROTOCOLO DO C G C

12 361 440/0001-53

• ESTA FICHA, QUANDO AUTENTICADA, SUBSTITUI O CARTÃO C. G. C. PELO PRAZO DE 90 (NOVENTA) DIAS, CONTADOS DA DATA DE RECEPÇÃO (QUADRO 14) OU DA ÚLTIMA DATA DE REVALIDAÇÃO APOSTA NO VERSO.

03 INFORMAÇÕES GERAIS

03	INSCRITO ANTERIORMENTE NO C.G.C.?	SIM		NÃO X
04	SOLICITAÇÃO DE BAIXA HÁ MAIS DE 5 (CINCO) ANOS?	SIM		NÃO

05 NÚMERO DE INSCRIÇÃO ANTERIOR NO C.G.C

Nº BÁSICO	Nº ORDEM	CONTROLE
	0001	

04 RECOLHIMENTO DE TRIBUTOS

06 ASSINALE COM "X" OS TRIBUTOS QUE A SEDE RECOLHER HABITUALMENTE

IMPOSTO DE RENDA (DECLARAÇÃO) 00		LUBRIFICANTES E COMBUSTÍVEIS 08	
EXPORTAÇÃO 01		ENERGIA ELÉTRICA 09	
PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL 02		MINERAIS 10	
IMPORTAÇÃO 03		TRANSMISSÃO PROP. IMOBILIÁRIA 11	
IMPOSTO DE RENDA (NA FONTE) 04		ICM 12	
IPI 05		PROPRIEDADE TERRITORIAL E PREDIAL URBANA 13	
OPERAÇÕES FINANCEIRAS 06		IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS 14	
SERVIÇOS DE TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES (FEDERAL) 07			

05 INFORMAÇÕES FINANCEIRAS

07 MÊS DE BALANÇO: 12

08 PERCENTUAL DO CAPITAL: DE ORIGEM NACIONAL 01 100 ; DE ORIGEM ESTRANGEIRA 02 000

09 FAIXA DE CAPITAL (Assinale com "X")

MENOS DE Cr$ 100.000	ENTRE Cr$ 100.000 E Cr$ 1.000.000	MAIS DE Cr$ 1.000.000
X 01	02	03

06 NATUREZA JURÍDICA

10 ASSINALE COM "X" A FORMA DE CONSTITUIÇÃO

EMPRESA INDIVIDUAL (COMÉRCIO OU INDÚSTRIA) 00		EMPRESA PÚBLICA 10	
SOCIEDADE EM NOME COLETIVO 01		SOC. DE ECONOMIA MISTA 11	
SOC. POR COTAS DE RESPONSABILIDADE LTDA 02		SOC. ANÔNIMA (CAPITAL FECHADO) 12	
SOC. DE CAPITAL E INDÚSTRIA 03		SOC. ANÔNIMA (CAPITAL ABERTO) 13	
SOC. COMANDITA SIMPLES 04		EMPRESA INDIVIDUAL (PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS) 14	
SOC. EM COMANDITA POR AÇÕES 05		FUNDAÇÃO 15	
SOC. CIVIL COM FINS LUCRATIVOS 06		ASSOCIAÇÃO 16	
SOC. EM CONTA DE PARTICIPAÇÃO 07		AUTARQUIA 17	
SOC. COOPERATIVA 08		ÓRGÃO PÚBLICO 18	
FILIAL, SUCURSAL, AGÊNCIA DE EMPRESA SEDIADA NO EXTERIOR 09			

07 ATIVIDADE PRINCIPAL DO ESTABELECIMENTO-SEDE

11 DESCRIÇÃO: ASSOCIAÇÃO DE MORADORES

12 CÓDIGO: 6111

08 DENOMINAÇÃO

13 FIRMA OU RAZÃO SOCIAL DENOMINAÇÃO COMERCIAL: ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DA INFRAERO

14 NOME DE FANTASIA:

09 ENDEREÇO DO ESTABELECIMENTO-SEDE

15 TIPO (RUA, AV, ETC.): Rua
16 NOME DO LOGRADOURO: João I
17 NÚMERO: Kop
18 COMPLEMENTO (ANDAR, SALA, ETC.):
19 BAIRRO OU DISTRITO: Jacarepaguá
20 CEP: 60710
21 SIGLA DA U.F.: CE
22 MUNICÍPIO: FORTALEZA
23 CÓDIGO DO MUNICÍPIO: 1389
24 CÓDIGO DA INSPETORIA:

10 PESSOA FÍSICA RESPONSÁVEL PERANTE O MINISTÉRIO DA FAZENDA

25 CPF: 320 777 183 - 15
26 NOME: HILDA MACAMBIRA APARU

11 ASSUMO TOTAL RESPONSABILIDADE COM PLENO CONHECIMENTO DO DISPOSTO NA LEGISLAÇÃO VIGENTE

27 DATA: 21/01/88

28 ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PERANTE O MINISTÉRIO DA FAZENDA: HILDA Macambira Aparu

12 CONTROLE DE REMESSA DE DOCUMENTOS

29 PARA USO DO ÓRGÃO DA JURISDIÇÃO DA SEDE: CÓDIGO 30000 7 ANO 88 PROC. 0001 NÚMERO

13 RECEPÇÃO NO ÓRGÃO DA JURISDIÇÃO DA SEDE

CARIMBO DO ÓRGÃO PÚBLICA DO FUNCIONÁRIO

30000/1389
21/01/88
DRF-FORTALEZA-CE

14 PARA USO DO ÓRGÃO LOCAL DA JURISDIÇÃO DA SEDE

31 DIA 21 MÊS 01 ANO 88 EF. 3009251-7

MODELO APROVADO PELA INSTRUÇÃO NORMATIVA DO DRF
ATO DECLARATÓRIO

Gramaldi N/REF 1040

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO

Dispensado de Impressão e Interfício
Em 19/02/88
Presidente

PARECER Nº 05 /88

AO PROJETO DE LEI Nº004/88

O VEREADOR WELLINGTON SOARES SUBMETEU À CONSIDERAÇÃO DESTE LEGISLATIVO O ANEXO PROJETO DE LEI QUE "CONSIDERA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO FILANTRÓPICA BENEFICENTE DOS MORADORES DE MARAPONGA."

A PROPOSIÇÃO VISA A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO DE UTILIDADE PÚBLICA A UMA ENTIDADE QUE TEM JUSTOS OBJETIVOS VISANDO, PRINCIPALMENTE A PROMOÇÃO SOCIAL DA COMUNIDADE, INCLUINDO SERVIÇOS DE SAÚDE PÚBLICA, EDUCAÇÃO E LAZER PRESTADOS A SEUS ASSOCIADOS E FAMILIARES.

O PROJETO DE LEI, COMO MANDA A LEGISLAÇÃO EM VIGOR, TEM SEUS ESTATUTOS PUBLICADOS NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO E FUNCIONA NA RUA JOÃO I, Nº 405, NO BAIRRO MARAPONGA.

A PROPOSITURA É JUSTA E ESTA COMISSÃO MANIFESTA-SE PELA SUA APROVAÇÃO.

É O NOSSO PARECER.

SALA DAS SESSÕES DAS COMISSÕES PERMANENTES DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM 19 DE 02 DE 1988.

PRESIDENTE

RELATOR

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL

A COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL DÁ A SEGUINTE REDAÇÃO AO PROJETO DE LEI Nº 004/88.

APROVADO EM 17/3/88 Presidente

CONSIDERA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO FILANTRÓPICA BENEFICENTE DOS MORADORES DA MARAPONGA, NA FORMA QUE INDICA.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

ART. 1º- FICA CONSIDERADA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO FILANTRÓPICA BENEFICENTE DOS MORADORES DA MARAPONGA, ENTIDADE CIVIL, SEM FINS LUCRATIVOS COM SEDE E FORO JURIDICO NESTA CAPITAL.

ART. 2º- A PRESENTE LEI ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

SALA DAS SESSÕES DAS COMISSÕES PERMANENTES DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM 11 DE 03 DE 1988.

PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA MAPR

Ofício nº 140 /88

Fortaleza, 17 de março de 1.988.

Senhora Prefeita:

Na conformidade do artigo 44 da Lei 5.930 de 13 de dezembro de 1984, tenho a satisfação de encaminhar a Vossa Excelência o presente autógrafo de lei aprovado por esta Câmara, que "Considera de utilidade pública a ASSOCIAÇÃO FILANTRÓPICA BENEFICENTE DOS MORADORES DA MARAPONGA, na forma que indica".

Aproveito a oportunidade para apresentar a Vossa Excelência, votos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

Vereador Wellington Soares
Presidente

Exma. Sra.
Prof. MARIA LUIZA FONTENELE
DD. Prefeita Municipal de Fortaleza
Rua São José, 01
Nesta